



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará - PR

Projeto de Lei nº. 20/2016

Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei 1616 de 16 de Julho de 2015,a Lei que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado os anexos I, II e III, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam inalterados os demais anexos e disposições da Lei nº 1616/2015

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2016.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambára -
PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 20 /2016.

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº. 20/2016 torna-se necessário para melhor adequação do Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois no decorrer no ano de 2016 a economia do país sofreu várias mudanças ,o que ocasionou as alterações nas receitas e despesas orçamentárias do município, e para tanto faça-se necessário a aprovação deste projeto para adequarmos a lei a nossa realidade.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cambará-Pr, 11 de Novembro de 2016.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal